PROJETO DE LEI N° 3149.10, DE 31 DE JULHO DE 2026.
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Abre Créditos Especiais no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1° - Fica autorizada abertura de Créditos Especiais no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), assim classificados:

09 - SECRETARIA DA SAÚDE:
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
10.301.0020.2028 – MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 100.000,00
SUB TOTAL.....R$ 100.000,00
10.301.0075.1028 – SAÚDE PÚBLICA ATRAVÉS DE EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS E ESTADUAIS;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R$ 300.000,00
SUB TOTAL.....R$ 300.000,00
T O T A L .....R$ 400.000,00

Art. 2° - Para dar cobertura aos Créditos Especiais abertos no artigo precedente, servirá de recurso:

a) Portaria GM/MS n° 10.169/2026, proposta 63000801597202600, indicação do Deputado Giovani Cherini PL/RS.....R$ 100.000,00
SUB TOTAL.....R$ 100.000,00
b) Emenda de Comissão da Saúde 50410001, RP-8, indicação do Deputado Elvino Bohn Gass PT/RS.....R$ 300.000,00
SUB TOTAL.....R$ 300.000,00
T O T A L .....R$ 400.000,00

Art. 3° - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 31 de julho de 2026.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria de Administração e Planejamento
MENSAGEM JUSTIFICATIVA N°3143.10/2026.
Ao Projeto de Lei N° 3149.10/2026.

Progresso, 31 de julho de 2026.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o presente Projeto, de natureza técnico-contábil, embasado na Lei Federal n° 4320/64, que visa abertura de Créditos Especiais no Orçamento Municipal Vigente, na Secretaria de Saúde.

Através da matéria em pauta, pretendemos inserir no Orçamento 2026 valores com a seguinte proveniência:

a) Portaria GM/MS n° 10.169/2026, proposta 63000801597202600, indicação do Deputado Giovani Cherini PL/RS, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para o custeio de ações da **Atenção Primária à Saúde** (Piso da Atenção Primária);

b) Emenda de Comissão da Saúde 50410001, RP-8, indicação do Deputado Elvino Bohn Gass PT/RS, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas, da Secretaria de Saúde do Município.

Ante o exposto, diante da comprovação do interesse público do assunto que ora tratamos e certos de contarmos com Vosso apoio, como costumeiramente vem ocorrendo em ações dessa natureza, subscrevemo-nos antecipando agradecimentos.

Atenciosamente

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal